



**=LEI N° 2312 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008=**

*Da vereadora Cássia Scalla Tirolli*

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO  
MUNICIPAL

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,  
FAÇO SABER que a Câmara  
Municipal de Palmital, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;**

***Artigo 1º- Fica denominada Praça Luiz  
Carlos Negrão a área de lazer localizada no lote 17, quadra 258 do Bairro  
Residencial Cel. Afonso Negrão***

***Artigo 2º- A placa indicativa terá os  
seguintes dizeres: “PRAÇA LUIZ CARLOS NEGRÃO - LEI N.º  
/2008.***

***Artigo 3.º - As despesas decorrentes  
com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias  
constantes do orçamento vigente.***

***Artigo 4.º - Este lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

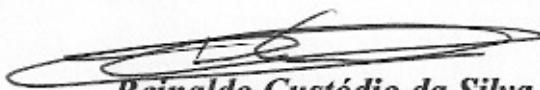


# Prefeitura Municipal de Palmital

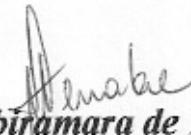
Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**, em 29 de dezembro de 2008.

  
*Reinaldo Custódio da Silva*  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,  
em 29 de dezembro de 2008.

  
*Ubiramara de Fátima Senatore Ramos*  
**=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=**